



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Decreto nº 978, em 09 Dezembro de 2016.

Fixa os valores dos Preços Públicos para o exercício de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 22, § 8º, inciso II**, da Constituição do Estado, e no **Art. 58, inciso IV**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, e suas alterações, e a Lei Complementar nº 4/2002,


D E C R E T A :

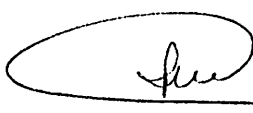
Art. 1º. Os Preços Públicos cobrados pelo Município de Monteiro em razão de serviços públicos prestados à população, a que se refere à Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, são fixados para o exercício de **2017**. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir, inclusive, do dia 1º de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Permanecem em vigor as disposições e notas dos Decretos nºs **25**, de 30 de dezembro de 1996, e **5**, de 9 de janeiro de 1997, não alteradas por este Decreto.

Parágrafo Único. As menções a Notas e a artigos, no texto deste Decreto, referem-se aos Decretos nºs **25**, de 1996, e **5**, de 1997.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 09 de Dezembro de 2016.


Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município


Rosilda Ferreira de Freitas Henrique
Secretária de Orçamento, Finanças e Controle Interno